



Concurso Público de Concessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial de Fornelos

EDITAL

Concurso público, na modalidade de propostas em Carta fechada, para a concessão de exploração do bar da praia fluvial de Fornelos 2024

Gil Carlos Lourenço Teixeira, Presidente da União das Freguesias de Louredo e Fornelos,
TORNA PÚBLICO QUE:

Irá realizar-se o concurso público, na modalidade de propostas em Carta fechada, para a “**Concessão de exploração do bar da praia fluvial de Fornelos**”, nas condições seguintes:

- 1 - Entidade Adjudicante: União das Freguesias de Louredo e Fornelos, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C. 510837603, com sede na Rua Principal nº5, Fornelos-5030-219 Fornelos – Santa Marta de Penaguião e endereço eletrónico geral@uniao-louredo-fornelos.pt
- 2 – O presente concurso tem por objeto a concessão do direito de exploração do BAR da Praia Fluvial de Fornelos, situado na União das Freguesias de Louredo e Fornelos, concelho de Santa Marta de Penaguião.
- 3 – Destinatários: Podem apresentar propostas, pessoas singulares ou coletivas, preferencialmente naturais do Concelho de Santa Marta de Penaguião e que preencham as condições técnicas e necessárias à prossecução do contrato de concessão para o exercício da atividade.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOUREDO FORNELOS

Concurso Público de Concessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial de Fornelos

- 4 – Local de envio das Propostas: Sede da União das Freguesias de Louredo e Fornelos.
- 5 – Data limite para apresentação das propostas: **15 de Maio de 2024 até às 18:30 horas**.
- 6 – Preço base de licitação: **5.600,00€** (cinco mil e seiscentos euros), o qual corresponde ao período da concessão de exploração (época balnear relativa ao ano a que lhe diz respeito).
- 7 – Forma de licitação: Proposta em Carta Fechada, no entanto para serem admitidas têm obrigatoriamente de serem apresentadas nos termos do caderno de encargos do concurso, dentro do prazo fixado para o efeito, ou seja, até ao dia **15 de Maio de 2024**.
- 8 – O bem objeto da concessão pode ser visitado pelos interessados, devendo, para o efeito, estes, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de um dia útil, até ao fim do período fixado para a apresentação de propostas, na sede da União das Freguesias de Louredo e Fornelos.
- 9 – Critério de adjudicação:
 - 1- Proposta economicamente mais vantajosa - Fatores e eventuais subfactores:
 - a) Natural ou residente da União das Freguesias de Louredo e Fornelos;
 - b) Curriculum que demonstre formação e experiência pela exploração de estabelecimentos similares;
 - c) Caracterização da oferta em termos de produtos disponíveis, tendo em conta a sua qualidade e proposta de preço de venda ao público;
 - d) Plano de atividades de dinamização do espaço, cumprindo com as leis e orientações vigentes relativas às praias e restauração;
 - e) Plano de limpeza do espaço (bar/esplanada, WCs e áreas adjacentes), cumprindo com as leis e orientações vigentes relativas às praias e restauração.
 - 2- No caso de desistência o executivo da União das Freguesias de Louredo e Fornelos poderá adjudicar a concessão da exploração ao concorrente que tiver oferecido a proposta mais vantajosa a seguir ao desistente.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOUREDO FORNELOS

Concurso Público de Concessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial de Fornelos

10 – O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto deverá efetuar, no início da época balnear, na Tesouraria da União das Freguesias de Louredo e Fornelos, depósito do valor correspondente a 25% do valor da adjudicação, sendo que o restante deverá ser pago em três prestações, de igual valor, diluídas pelos meses seguintes da época balnear.

11 – Prazo de Concessão: A concessão de Exploração dos espaços será feita com início a **01 de junho de 2024 até 31 de outubro de 2024** com possibilidade de prolongamento mensal.

12 – Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para a obtenção de mais informações, poderão os interessados dirigir-se aos gabinetes de atendimento da União das Freguesias de Louredo e Fornelos, em Fiolhais ou Fornelos, onde o processo se encontra patente para consulta, durante as horas normais do expediente até ao dia **15 de maio de 2024**, podendo ser facultado, a pedido aos interessados, bem como extraídas cópias simples, gratuitas, do respetivo processo de concurso.

13 – A União das Freguesias de Louredo e Fornelos reserva-se ao direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para a União das Freguesias, bem como se considerar que nenhuma das propostas recebidas apresenta as necessárias garantias de prestação de um serviço adequado.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta União das Freguesias de Louredo e Fornelos, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu Gil Carlos Lourenço Teixeira, Presidente da União das Freguesias de Louredo e Fornelos o subscrevi.

Fornelos, 26 de abril de 2024

O Presidente da União das Freguesias de Louredo e Fornelos,


(Gil Teixeira)